



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 12024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: GABINETE DO PREFEITO	
Endereço: Rua Catanno Garcia dos Santos nº 374	E-mail: comprasfazenda@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 9 9680-0557
Responsável pela demanda: ADAIR FRACARO CARDOSO		

Dotação Orçamentária:					
Projeto/Atividade:		Elemento de Despesa:		Rubrica: 28	
Justificativa da necessidade da contratação: Solicito a contratação de equipe de Segurança, para prestar o serviço de Segurança na Praça Central Dr. Rubem Lang, no dia 18/12/2024, na Tradicional Festa Natalina do Município, das 18h - 00h. A festa Natalina do Município costuma contar com um número grande de pessoas, tendo em vista a necessidade de conter Seguranças para manter o evento com tranquilidade para que não haja atritos entre os munícipes que estarão aproveitando a mesma.					
Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	01	Un	Equipe de Segurança, contendo 8 seguranças homens e 2 seguranças mulheres, para prestar o serviço na Praça Central Dr. Rubem Lang, no dia 18/12/2024, das 18h - 00h.	3200,00	3200,00

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral):	
Empresa contratada (Razão Social):	Obs:
CNPJ:	

De preenchimento da Empresa	
Dados	Assinatura
Razão Social: P.P. MATTIAZZI COMMANDER SECURITY E CIA LTDA	P.P. Mattiazzi Commander Security & Cia Ltda
Obs: CNPJ 44.355.689/0001-42	COMMANDER SECURITY
	CNPJ 44.355.689/0001-42
	Rua Carlos Callegaro, nº 660 - Sala 01
	Centro - CEP 97760-000 - Jaguari / RS

Data: 22/12/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 12024 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Adair Fracaro Cardoso
Gabinete do Prefeito

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA
CNPJ: 44.355.689/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:57 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **D514.07D8.78C3.5178**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.355.689/0001-42
Razão Social: P P MATTIAZZI COMMANDER SECURITY E CIA LTDA
Endereço: RUA PREFEITO CARLOS CALLEGARO 660 SALA / CENTRO / JAGUARI / RS / 97760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112204215806558977

Informação obtida em 27/11/2024 09:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.355.689/0001-42

Certidão nº: 81983549/2024

Expedição: 27/11/2024, às 09:15:30

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.355.689/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **44.355.689/0001-42**

Certificamos que, aos **27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/1/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31824032**
Autenticação: **42144630**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

P.P.Mattiazzi Commander Security & Cia Ltda. CNPJ: 44355689000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2358 - Atividade principal: Atividades de vigilância e segurança privada

Endereço: Prefeito Carlos Callegaro, 660 - Bairro Centro - Compl. Sala 01 - CEP 97.760-000

Código de Controle

CWCZZAHOH9I7YNJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguari.rs.gov.br>

Jaguari (RS), 27 de Novembro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.355.689/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2021

NOME EMPRESARIAL
P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMMANDER SECURITY

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.59-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R. PREFEITO CARLOS CALLEGARO

NÚMERO
660

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
97.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GISELIAZEREDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(55) 9995-9057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

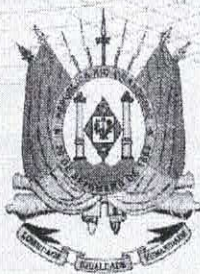
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 10:26:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul

Brigada Militar

Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 199/2024

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG), no uso das atribuições legais e considerando ainda o disposto no **Processo nº 2147**, onde constam o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação Estadual vigente referente a vigilância particular, Guarda Municipal, Assemelhados e por este GSVG para a constituição e funcionamento da empresa **P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA "COMMANDER SECURITY"** - ME, na atividade de **COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA/VIGIA E ZELADORIA PATRIMONIAL**.

RESOLVE:

Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa **P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA "COMMANDER SECURITY"** - ME, inscrita no CNPJ Nº **44.355.689/0001-42**, localizada na **RUA PREFEITO CARLOS CALLEGARO, 660, SALA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 97.760-000** na cidade de **JAGUARI**, no **Estado do Rio Grande do Sul**, para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente a sua atividade.

Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à aquisição, registro e uso de armamento bem como de veículos, quando adquiridos e/ou utilizados para fins específicos de execução das atividades na área de Segurança Particular, devendo tal fato estar devida e antecipadamente registrado no GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

VALIDADE ATÉ 24 DE ABRIL DE 2025.

Os documentos para a renovação deste alvará, deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8.109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficial este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

Quartel em Porto Alegre, RS, 24 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ESTEVAO NAVARRO DA ROCHA
Data: 04/05/2024 16:56:00 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESTEVAO NAVARRO DA ROCHA
TEN CEL QDEM - Resp p/ Cmnd do GSVG

GSVG - Rua Marcílio Dias, 479 - Menino Deus - Porto Alegre - RS - CEP 90130-001
Fone/Fax: (51) 3231.4355 / 3231.4312 / 3233.7077
gsVG-serel@brigadamilitar.rs.gov.br - www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, BEM COMO PARA IMEDIATA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - COE - GSVG

Portaria de Autorização n.º 046/GSVG/22.

O **COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG)** da Brigada Militar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 Agosto 97, Art. 3º, V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871 de 04 de Fevereiro de 2004, no Art. 43, combinados com o Art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, considerando parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SEREL) deste Grupamento, nos autos do processo nº 2147.

RESOLVE:

CONCEDER autorização para o funcionamento da empresa **P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA "COMMANDER SECURITY" - ME**, inscrita no CNPJ nº 44.355.689/0001-42, localizada na **RUA PREFEITO CARLOS CALLEGARO, 660, SALA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 97.760-000** na cidade de **JAGUARI**, no Estado do Rio Grande do Sul, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de **11 DE MARÇO DE 2027**, somente acompanhado do respectivo **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, dentro de seu prazo de validade.

Porto Alegre, RS, 24 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA

Data: 04/06/2024 16:54:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
TEN CEL QDEM - Resp p/Cmdo do GSVG

2ª VIA I

GSVG – GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS
Rua Marcílio Dias nº 479, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.130 - 001,
telefone e fax (51) 3231 4355, 3231 4312 e 3233 70 77.
e mail: gsVG-serel@brigadamilitar.rs.gov.br
site: www.brigadamilitar.rs.gov.br/estrutura/gsvg